

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 05/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA
O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO TIPO MENOR PREÇO,
CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.547/2018 – SAAE.....**

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 9.547/2018-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018** em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **23/04/2019** até o dia **08/05/2019** sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 08/05/2019**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 08/05/2019, às 09:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5825 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** Especificação do Objeto;
- **Anexo II** Termo de Referência;
- **Anexo III** Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo V** Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços tem por objeto o **fornecimento de material de limpeza**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90 e de acordo com as normas de fabricação e qualidade.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

4. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

- 4.1. Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no Almoxarifado do Centro Operacional. O preço proposto neste Registro de Preços será mantido fixo e irrevogável, nos termos § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

4 PRAZO E CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

- 5.1. Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a licitante vencedora obrigada a efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento do Pedido de Compra.
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues em **05 (cinco) parcelas** de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Operacional localizado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP, e as entregas deverão ocorrer no período **das 08h00 até às 15h00**.
- 5.4. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 5.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.
- 5.5. Os materiais ofertados não poderão ser substituídos no decorrer da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia e prévia autorização deste SAAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.
- 5.6. A entrega dos materiais somente será feita na presença de um funcionário do SAAE.

5.6.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, toda mão de obra empregada na execução Ata de Registro de Preços e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte dos materiais do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução da Ata de Registro de Preços.

5.7. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística - senhor Fábio de Castro Martins e pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística - senhor Wilson José Duarte da Silva.

6. AMOSTRA.

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, após ser declarada vencedora **AMOSTRA** do seu material ofertado, as quais deverão ser entregues no Setor de Materiais e Logística, no prazo de **03 (três) dias úteis**, devidamente identificados.

6.2. Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a licitante vencedora será notificada e deverá providenciar novas amostras no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da notificação.

6.3. Caso as amostras apresentadas nas duas oportunidades não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante, obedecendo a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7. REAJUSTE DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. O preço neste Registro de Preços será mantido fixo e irrevogável, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

7.2. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

7.2.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

- 7.2.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 7.3.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data da sua apresentação;
- 7.3.1.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços.
- 7.4.** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 7.4.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

8. PROCEDIMENTO.

- 8.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 9.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 9.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 9.2.1.** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

- 9.2.2. estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.3. estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 9.2.4. incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 9.2.5. tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 9.2.6. tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencentes à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 9.2.7. enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

10. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

10.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 10.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 10.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 10.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 10.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 10.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- 10.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 10.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 10.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 10.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 10.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

11. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1. As propostas, serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 11.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 11.2.1. No campo de **“valor total por lote”**, o preço em real, nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 11.3. **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

- 11.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 11.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 11.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.8.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.8.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.9.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.9.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 11.9.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.10.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 11.11.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

12. PROPOSTA.

12.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1. Proposta Eletrônica.

12.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 11.2, inciso 11.2.1 deste edital.

12.1.2. Proposta Escrita.

12.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário e global, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

12.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.2.

12.1.2.1.2. Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

12.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

12.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);

12.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;

12.1.2.2.3. Nome de quem assinará a Ata de Registro de Preços, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo, e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;

12.1.2.2.4. Indicação do preposto, conforme subitem 21.2;

12.1.2.2.5. Prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação da mesma;

12.1.2.2.6. Telefone, e-mail institucional e e-mail pessoal, para envio de correspondência;

12.1.2.2.7. Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

12.1.2.3. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

12.1.2.3.1. Registro do Produto na ANVISA dentro de prazo de validade para os seguintes itens:

- Água Sanitária;
- Álcool para Limpeza;
- Desinfetante para Limpeza;
- Detergente Concentrado para Limpeza;
- Sabão em Pedra Glicerinado 200 grs;
- Sabão em Pó;
- Sabonete Líquido;
- Sabonete Anto-Séptico Líquido;
- Sapólio em Pedra;
- Limpador Instantâneo Multi-Uso.

13. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

13.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail raquelmessias@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 12 e 15, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

13.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 15, à **proposta de preço** (subitem 12.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 15) originais e/ou autenticados.

13.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

14.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

- 14.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 14.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 14.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 14.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.
- 14.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 14.6.** Para efeito do disposto no subitem 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 14.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

14.8. O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. HABILITAÇÃO.

15.1. A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.547/2018-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) dentro da validade emitido pela vigilância sanitária municipal/Prefeitura onde a empresa licitante é sediada.

c1) Estão dispensadas da apresentação da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) as licitantes que comprovarem que pela legislação do seu Estado e/ou Município estão desobrigadas de tal exigência.

d) Autorização de Funcionamento Específica (AFE) ativa expedida pela ANVISA.

15.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c2)** Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura da Ata.
 - f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for **declarada vencedora do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme do art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a)** Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- a1)** O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
- a2)** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no Ata de Registro de Preços licitada.
- a3)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado para cada lote** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1)** Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

15.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

15.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

15.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

15.9. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

15.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10.1. Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

15.11. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 15.10.1.

15.12. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 15.1 a 15.6 será considerada inabilitada.

15.13. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

15.14. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 15 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

16. RECURSOS.

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

16.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de “compromisso de fornecimento”, podendo est prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

17.1.1. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o documento comprobatório dos poderes de representação.

17.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.

17.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar a Ata de Registro de Preços, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

17.2.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

18.1.1. Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

- 18.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 18.1.3. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o SAAE não aceitar sua justificativa;
 - 18.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
 - 18.1.5. Der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 18.1.6. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 18.1.7. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;
 - 18.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 18.2. O SAAE comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.
- 18.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

19. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 19.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição da Ata de Registro de Preços a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em **assinar a Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 17.1;
 - 19.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor total da proposta**, caso a licitante vencedora **não mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo** estabelecido no subitem 13.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 19.1.7;

- 19.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais **entregues estiverem em desconformidade** com as especificações e/ou quantidades contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídos e/ou complementados conforme subitem 5.4.1; não havendo as referidas substituições e/ou complementações, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.1.6;
- 19.1.4.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 5.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, a Ata de Registro de Preços de preços poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 19.1.6;
- 19.1.5.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;
- 19.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de **rescisão da Ata de Registro de Preços** por inadimplência da licitante vencedora.
- 19.1.7.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).
- 19.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

19.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. RECURSO FINANCEIRO.

20.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação 24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

21. FISCALIZAÇÃO.

21.1. O SAAE designará o **Setor de Materiais e Logística**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da Ata de Registro de Preços. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

21.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

21.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

21.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável, **como preposto** para representá-la durante a vigência contratual.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

22.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

22.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

22.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

22.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

22.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

22.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

22.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

22.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 22 de abril de 2019.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120 /2018

LOTE 01			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	864	Lt.	AGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FRASCO DE 01 LITRO.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 02			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	720	Lt.	ALCOOL PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL PARA LIMPEZA 46,3 GRAUS INPM (54GL). EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 03			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	864	Lt.	DESINFETANTE PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL COM EFICIENTE DESEMPENHO DE LIMPEZA, AÇÃO BACTERICIDA E ESSÊNCIA. - DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 01 LITRO.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 04			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	696	Frs.	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE SUPER CONCENTRADO PARA LIMPEZA, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CORANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE E VEICULO. - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 05			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	170	Pct.	ESPONJA DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: OBS.: DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTES COM 8 UNIDADES CADA.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 06			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	400	Pç.	ESPONJA DUPLA FACE DE PRIMEIRA QUALIDADE

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 07			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	Fdo.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME DE 23 X 23 CM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE 23 X 23 CM, FARDO COM 1000 FLS.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 08			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	3.840	Rol.	PAPEL HIGIENICO BRANCO 100% FIBRA DE CELULOSE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, 100% PURA FIBRA DE CELULOSE, ULTRA MACIO, PICOTADO, NEUTRO. OBS.: ROLOS DE 30M X 10CM.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 09			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	2.856	Rol.	PAPEL TOALHA BRANCO EM BOBINA 20CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE BOBINA COM 20CM X 100 METROS DE COMPRIMENTO.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 10			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	225	Pç.	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200 GRAMAS

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 11			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	255	Kg.	SABAO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 01 KG.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 12			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	960	Lt.	SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 05 LITROS, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESSENCIA E AGUA.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 13			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	Lt.	SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO. - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5,0 LITROS S/ DOSADOR.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 14			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	150	Pct.	SACO PRETO P/ LIXO, CAPACIDADE 20 LT, REFORÇADO ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA: 0,008 mm (8 micras) - EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 15			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	100	Pct.	SACO PRETO P/ LIXO, CAPACIDADE 100 LT, REFORÇADO ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA = 0,014 mm (14 micras) - EMBALAGENS COM 100 UNIDADES

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 16			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	700	Pç.	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: SACO ALVEJADO DE ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO APROX.40 X 66CM FECHADO.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 17			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	180	Pç.	SAPÓLIO EM PEDRA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS CADA.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 18			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	75	Pç.	RODO DE POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: RODO DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 40CM, COM 02 LAMINAS DE BORRACHA, COM CABO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 19			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	45	Pç.	VASSOURA DE PELO ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO DE 30CM, COM CABO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 20			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	200	Pç.	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON DE 30CM, COM CABO DE PRIMEIRA QUALIDADE.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 21			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	135	Pç.	VASSOURÃO 40 CM DE NYLON COM CABO ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO DE 40 CM, TIPO "GARI" COM CERDAS DE NYLON, COM CABO.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 22			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	285	Cx.	COADOR DE PAPEL N.103

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 23			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	270	Pç.	FLANELA DE 40 X 60 CM

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 24			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	216	Frs.	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSOPARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E ESMALTADOS EM GERAL. OBS.: ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 25			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	7.500	Pct.	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML PARA ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML PARA ÁGUA, REFORÇADO, EM EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. OBS.: DE PRIMEIRA QUALIDADE.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 26			
ITEM	QUANT.(*)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	4.500	Pct.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML PARA CAFÉ ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML PARA CAFÉ, REFORÇADO, EM EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. OBS.: DE PRIMEIRA QUALIDADE

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Materiais de Limpeza para realização de serviços de limpeza nas unidades e higiene dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 115/2018

2. QUANTIDADE

864 Litros de Água Sanitária;
720 Litros de Álcool para limpeza;
864 Litros de Desinfetante para limpeza;
696 Frascos de Detergente Concentrado para limpeza;
170 Pacotes de Esponja de Aço;
400 Esponjas dupla face de primeira qualidade;
1.000 Fardos de Papel toalha interfolha cor creme 23 x 23 cm;
3.840 Rolos de Papel Higiênico Branco 100% Fibra Celulose;
2.856 Rolos de Papel Toalha Branco em Bobina 20cm x 100m;
225 Sabões em Pedra Glicerinado 200 Grs.;
255 Quilos de Sabão em Pó;
960 Litros de Sabonete liquido;
1.000 Litros de Sabonete Anti-Séptico Liquido;
150 Pacotes de Saco preto p/ lixo, capacidade 20 litros, reforçado;
100 Pacotes de Saco preto p/ lixo, capacidade 100 litros, reforçado;
700 Sacos alvejados p/ limpeza;
180 Sapólios em Pedra;
75 Rodos de Polipropileno de primeira qualidade;
45 Vassouras de pelo;
200 Vassouras de nylon;
135 Vassourões 40 cm de nylon com cabo;
285 Caixas de Coador de papel nº 103;
270 Flanelas de 40 x 60 cm;
216 Frascos de Limpador Instantâneo Multi Uso;
7.500 Pacotes de Copo Plástico descartável 200 ml para água;
4.500 Pacotes de Copo plástico descartável 50 ml para café.

3. ESPECIFICAÇÕES

- Água Sanitária de primeira qualidade em frasco de 01 litro.
- Álcool para limpeza 46,3 graus INPM (54 GL). Embalagem: frasco de 01 litro.
- Desinfetante para uso geral com eficiente desempenho de limpeza, ação bactericida e essência, de primeira qualidade, acondicionado em recipiente de 01 litro.
- Detergente super concentrado para limpeza, biodegradável, PH neutro, tendo em sua composição: corantes, espessantes, sequestrante e veículo. Acondicionado em frasco de 500 ml.
- Esponja de aço. Obs. De primeira qualidade. Pacotes com 08 unidades cada.
- Esponja dupla face de primeira qualidade.
- Papel toalha interfolha de primeira qualidade, tamanho 23 x 23 cm, fardo com 1.000 fls.
- Papel higiênico branco, folha dupla de alta qualidade, 100% pura fibra de celulose, ultra macio, picotado, neutro. Obs: rolos de 30m x 10 cm.
- Papel Toalha Branco 100% celulose. Bobina com 20cm x 100 metros de comprimento.
- Sabão em pedra glicerinado 200 grs.
- Sabão em Pó - o material deverá ser fornecido de primeira qualidade acondicionado em embalagem resistente com capacidade de 01 kg.
- Sabonete líquido, acondicionado em recipiente de 05 litros, que contenha em sua composição: glicerina, essência e água.
- Sabonete anti-séptico líquido. Acondicionado em galão de 5,0 litros sem dosador.
- Saco preto p/ lixo, capacidade 20 litros, reforçado, espessura = 0,008 mm (8 micras), embalagem com 100 unidades.
- Saco preto p/ lixo, capacidade 100 litros, reforçado, espessura = 0,014 mm (14 micras), embalagem com 100 unidades.
- Saco alvejado de algodão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 40 x 66 cm fechado.
- Sapólio em pedra. Embalagem com 200 gramas cada.
- Rodo de polipropileno de alta resistência de 40 cm, com 02 lâminas de borracha, com cabo, de primeira qualidade.
- Vassoura de pelo de 30 cm, com cabo, de primeira qualidade.
- Vassoura de nylon de 30 cm, com cabo, de primeira qualidade.
- Vassourão de 40 cm, tipo "gari", com cerdas de nylon, com cabo.
- Coador de papel nº 103. Caixa com 30 unidades.

- Flanela de 40 x 60 cm.
- Limpador instantâneo multi uso para limpeza de pisos, azulejos e esmaltados em geral. Obs. – Acondicionado em frasco de 500 ML.
- Copo Plástico descartável de 200 ml para água, reforçado, em embalagem com 100 unidades. Obs. de primeira qualidade.
- Copo plástico descartável 50 ml para café, reforçado, em embalagem com 100 unidades. Obs. de primeira qualidade.

4. AMOSTRA

A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão) apresentar **AMOSTRA** do seu material ofertado, as quais deverão ser entregues no Setor de Materiais e Logística, no prazo de **03 (três) dias úteis**, devidamente identificados.

Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a empresa será notificada e deverá providenciar novas amostras no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da notificação.

5. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue em **05 (cinco)** parcelas de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística

Sorocaba SP

Horário das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1. Registro do Produto na ANVISA dentro de prazo de validade para os seguintes itens:

- Água Sanitária;
- Álcool para Limpeza;

- Desinfetante para Limpeza;
- Detergente Concentrado para Limpeza;
- Sabão em Pedra Glicerinado 200 grs;
- Sabão em Pó;
- Sabonete Líquido;
- Sabonete Anto-Séptico Líquido;
- Sapólio em Pedra;
- Limpador Instantâneo Multi-Usos.

11.2. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) dentro da validade emitido pela vigilância sanitária municipal/Prefeitura onde a empresa licitante é sediada.

11.3. Autorização de Funcionamento Específica (AFE) ativa expedida pela ANVISA.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2019.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

FÁBIO DE CASTRO MARTINS
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo controlado pelo almoxarifado de uso contínuo.

Estes materiais são utilizados para limpeza e conservação das unidades do SAAE que não são atendidas pela empresa contratada para execução de serviços de limpeza (ETES, unidade ETA Éden, outros), assim como também são utilizados para asseio e higiene dos funcionários operacionais e administrativos.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, possibilitando assim a execução dos serviços de limpeza e asseio dos funcionários, sem gerar prejuízos para a Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Conforme o item 05 do Termo de Referência, estimamos um cronograma de **05 (cinco)** entregas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sendo adotado o quantitativo mínimo de 20% de cada item por requisição até o limite previsto no Termo de Referência.

Sorocaba, 04 de setembro de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

FÁBIO DE CASTRO MARTINS
Diretor Operacional de Infra. e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 120/2018 - Processo Administrativo nº 9.547/2018.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de material de limpeza**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

<u>LOTE.....</u>						
Item	Quant.(*)	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
....

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).**

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I** e **Anexo II**.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:
Banco:
Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura da Ata:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
Cargo/Função ocupada:
e-mail institucional:
e-mail pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
e-mail institucional:
e-mail pessoal:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

ATA Nº /SLC/2019

COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, CEP nº 18.095-340, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/.., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, têm entre si, ajustado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de material de limpeza**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 120/2018** e respectivo Processo Administrativo nº 9.547/2018-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA – objeto.

1.1. A **DETENTORA** em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 9.547/2018-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, o material, destinado à Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço seguinte:

<u>LOTE.....</u>						
Item	Quant.(*)	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

1.2. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90 e de acordo com as normas de fabricação e qualidade.

SEGUNDA – validade do Registro de Preços.

2.1. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

TERCEIRA – prazo, condições de entrega.

3.1. Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a **DETENTORA** obrigada a efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento do Pedido de Compra.

3.2. Os materiais deverão ser entregues em **05 (cinco) parcelas** de acordo com as necessidades do **SAAE**, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Operacional localizado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP, e as entregas deverão ocorrer no período **das 08h00 até às 15h00**.

3.4. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.

3.5. Os materiais ofertados não poderão ser substituídos no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia e prévia autorização deste **SAAE**, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

3.6. A entrega dos materiais somente será feita na presença de um funcionário do **SAAE**.

3.6.1. Será de responsabilidade exclusiva da **DETENTORA**, toda mão de obra empregada na execução Ata de Registro de Preços e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte dos materiais do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do **SAAE** Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução da Ata de Registro de Preços.

3.7. Os materiais deverão ser fornecidos pela **DETENTORA** de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística - senhor Fábio de Castro Martins e pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística - senhor Wilson José Duarte da Silva.

QUARTA – preço e reajuste.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 120/2018** e da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. O preço neste Registro de Preços será mantido fixo e irrevogável, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 120/2018.

QUINTA – pagamento.

5.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

5.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

5.2. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação.

5.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal (is) da Ata de Registro de Preços.

5.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

SEXTA - revisão de preço.

6.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

6.2. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

6.3. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

SÉTIMA - cancelamento do Registro de Preços.

7.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora **DETENTORA** dos materiais terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

7.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

7.1.3. não aceitar reduzir os seus preços registrados, se estes se tornarem superiores ao de mercado;

7.1.4. a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

7.1.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

7.1.7. ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

7.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

OITAVA - recurso financeiro.

8.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

NONA - sanções por inadimplemento.

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição da Ata de Registro de Preços a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1. multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com a especificação e/ou quantidade** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos e/ou complementados conforme inciso 3.4.1; não havendo a referida substituição e/ou complementação, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 9.1.4;

9.1.2. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no inciso 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada pela **DETENTORA**, o Pedido de Compra e esta Ata de Registro de Preços poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.4;

9.1.3. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula** desta Ata;

9.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de **rescisão da presente ata de Registro de Preços** por inadimplência da **DETENTORA**.

9.1.5. A **DETENTORA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 05 (cinco) dias**, com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

9.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

DÉCIMA - rescisão da Ata de Registro de Preços.

11.4. A critério da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. No caso de rescisão, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA PRIMEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 120/2018.

11.1. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

11.2. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 120/2018**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 9.547/2018.

DÉCIMA SEGUNDA - fiscalização.

12.1. O **SAAE** designará o **Setor de Materiais e Logística**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da Ata de Registro de Preços. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

12.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

12.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

12.2. A **DETETORA** manterá o senhor(a), como **preposto** responsável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fiscalizador

DETENTORA

Testemunhas:

01ª _____
DETENTORA

02ª _____
SAAE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

....., inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
Nome - Cargo
RG

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): /2019

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço residencial completo:

Sorocaba/SP.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (___)

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço residencial completo:

Sorocaba/SP.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (___)

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:
Cargo:
CPF: nº
RG: nº
Data de nascimento: ___/___/_____
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s): (___)

Pela DETENTORA:

Nome:
Cargo:
CPF: nº
RG: nº
Data de nascimento: ___/___/_____
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s): (___)

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2019.

Nome:

Cargo:

e-mail institucional:

e-mail pessoal

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato**